



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 074/2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comercio – 07

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Projeto/Atividade – Aquisição de Máquinas e Veículos – 1.008

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 235.000,00

Recurso Vinculado – 755 – R\$ 235.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o EXCESSO DE ARRECAÇÃO oriundo da alienação de Bens Moveis no Recurso Vinculado 755, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) .

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>19/06/23</u> , _____ hs.
Por <u>Davi</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência

*MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA*  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo abertura de crédito adicional especial para contrapartida municipal para compra de maquinário para a secretaria de Agricultura oriundo da venda de patrimônio municipal.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**